



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N° 04/2024


“Estabelece ponto facultativo durante feriado de carnaval”

O Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto, no uso de suas prerrogativas atribuídas pelo art. 65, II do Regimento Interno e de Acordo com o Decreto Municipal 06 de Janeiro de 2024, Resolve:

Art. 1º. Acompanhar o Recesso conforme Decreto Municipal 06/2024 nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2024, em virtude do feriado de Carnaval, retomando os trabalhos legislativos, inclusive da secretaria da Câmara e o atendimento ao público, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Antônio Olinto, 09 de fevereiro de 2024.


JOSÉ JOAREZ IUSVIKI
PRESIDENTE

Publicado

Edição: 686 Data: 09/02/2024
Jornal: DOEM



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 04/2024

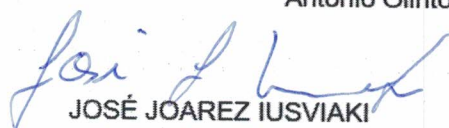
“Estabelece ponto facultativo durante feriado de carnaval”

O Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto, no uso de suas prerrogativas atribuídas pelo art. 65, II do Regimento Interno e de Acordo com o Decreto Municipal 06 de Janeiro de 2024, Resolve:

Art. 1º. Acompanhar o Recesso conforme Decreto Municipal 06/2024 nos dias 12 a 14 de fevereiro de 2024, em virtude do feriado de Carnaval, retomando os trabalhos legislativos, inclusive da secretaria da Câmara e o atendimento ao público, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Antonio Olinto, 09 de fevereiro de 2024.


JOSÉ JOAREZ IUSVIAKI
PRESIDENTE